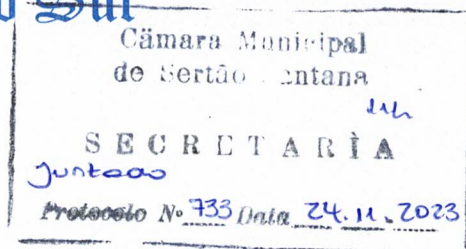


Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº233/2023

Sertão Santana, 23 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, encaminhamos Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Nº1.685, de 10 de novembro de 2023, que “Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.”

PROJETO DE LEI Nº1.685, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em virtude de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTOS
01	Professor de Educação Infantil	R\$1.922,88
01	Professor Anos Iniciais	R\$1.922,88

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



01	Professor Anos Finais/ Língua Portuguesa	R\$1.922,88
01	Professor Anos Finais/ Artes Visuais	R\$1.922,88
01	Professor Anos Finais/ Educação Física	R\$1.922,88
01	Professor Anos Finais/Língua Inglesa	R\$1.922,88
01	Professor Anos Finais/Ciências	R\$1.922,88
01	Professor Anos Finais/Geografia	R\$1.922,88
01	Professor Anos Finais/História	R\$1.922,88
01	Professor Anos Finais/Matemática	R\$1.922,88
01	Nutricionista	R\$2.893,58
01	Psicólogo	R\$2.893,58
01	Psicopedagogo	R\$2.893,58
01	Servente	R\$960,23

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos seus ocupantes os mesmos direitos amparados pelo no artigo 237 da Lei Nº 15/93.

Art. 3º As disposições desta Lei vigorarão pelo período de 12 (doze) meses, aplicando o previsto no artigo 235 da Lei Nº15//93, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 03- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.032- Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.0540- Contratação Por Tempo Determinado

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Projeto/Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.0540- Contratação Por Tempo Determinado

Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.0500 Rec. Livre - Contratação Por Tempo Determinado

Órgão: 03- Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 01 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.0500 Rec. Livre – Contratação Por Tempo Determinado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 10 de novembro de 2023.



IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ARI BUDELON BARBOSA
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Sertão Santana - RS

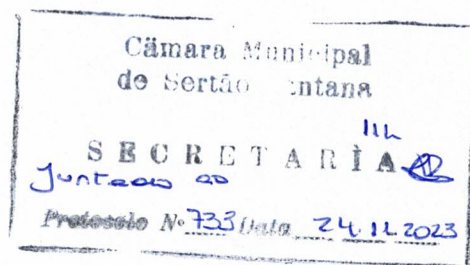
Doê Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA



Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.685, de 10 de novembro de 2023, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

Este Projeto de Lei, dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para a contratação temporária de professores, nas seguintes áreas: Professor de Educação Infantil, de Anos Iniciais, Professor Anos Finais/Língua Portuguesa; Artes Visuais; Educação Física; Língua Inglesa; Ciências; Geografia e Matemática e Professor de História.

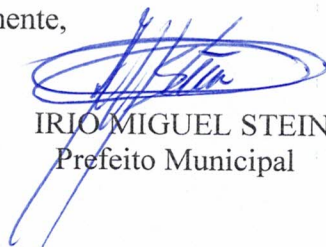
Quanto ao Psicopedagogo, existe a necessidade de atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem, em razão de muitas solicitações médicas, também com uma grande preocupação em auxiliar de forma efetiva as turmas de alfabetização, no qual já se sabe que apresentam grandes lacunas na aprendizagem.

Quanto a contratação do Psicólogo, existe a necessidades de ampliações no atendimento a toda comunidade escolar, e inúmeros encaminhamentos de especialistas médicos, solicitando o tratamento de casos específicos.

Também está sendo solicitada a contratação de Nutricionista, em razão da exoneração da atual Nutricionista efetiva.

Para a função de Servente, está sendo solicitado uma vaga, para contratação imediata, para suprir a vaga de uma servidora, que exerce suas atribuições em uma escola municipal, e que já está afastada de suas funções, por motivo de doença.

Atenciosamente,



IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doar Órgãos, Doar Sangue: Salve Vidas!